



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00596/2011

23/08/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1793/2011, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado de Pernambuco**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e **com base no resultado do Edital de Remoção nº 03/2011-SJPE**.

II – O efeito destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, dos servidores que irão substituir os ora removidos, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Técnico Judiciário – Área Administrativa:

- **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, da Subseção Judiciária de Arcoverde para a Sede daquela Seccional, em Recife;
- **EDUARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, da Subseção Judiciária de Palmares para a Subseção Judiciária de Arcoverde;
- **PEDRO CHABLOZ FILHO**, da Subseção Judiciária de Arcoverde para a Subseção Judiciária de Palmares;
- **NELI DA SILVA SANTA ROSA**, da Subseção Judiciária de Serra Talhada para a Subseção Judiciária de Arcoverde;
- **LEONARDO VIEIRA DE SOUZA**, da Subseção Judiciária de Ouricuri para a Subseção Judiciária de Serra Talhada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE